



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência nº 12/2026 - GPGJ/DG/CAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A formação de registro de preços para a aquisição eventual de materiais permanentes (móveis), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

GRUPO I					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	PÚLPITO COM 2 PRATELEIRAS INFERIORES. Medindo: 0,45m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,30m (altura). TAMPO SUPERIOR E 2 PRATELEIRAS INFERIORES. Confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, com acabamento com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2 mm de espessura, possui raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). PAINEIS LATERAIS: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. O painel recebe furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Sapatas niveladora de piso. Cor: Maple bilbao	486517	03	R\$ 3.739,90	R\$ 11.219,70
	MESA PLENÁRIO COM CAIXA DE TOMADA Medindo: 1,50 m (largura) x 0,70 m (profundidade) x 0,75 m (altura) TAMPO: Tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF na cor Maple bilbao, possuem travessas internas confeccionadas em MDP de 36 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo. Fita de borda de PVC em todo contato da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e				

abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para

maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. **PÉ PAINEL** de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDP. Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O pé painel recebe furações para acoplar o painel e tampo, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Recebe também furações para duas sapatas, as furações para sapatas no pé painel. Sapata niveladora quadrada medindo no mínimo 50 x 50 x 15 ou redonda medindo no mínimo 50 x 50 x 15, confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Painel medindo 1500x500x720mm, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDF, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O painel recebe furações para ser acoplado no pé painel, fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possuem também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui perfil de alumínio extrusado e polido em formato de "L" fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x 16, o perfil mede o tamanho do painel x 25 x 25 x 1,5mm.

CAIXA DE TOMADAS: Possui 1 caixa de tomadas, confeccionada com corpo da caixa de tomadas injetada em material ABS - ANTI CHAMAS, micro texturizada, medindo 200 x 130 x 106 mm, possui aba injetada junto ao corpo medindo 10 mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 14 cabeça flanejada ZP, o corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8mm, suporta até seis tomadas elétricas tipo "clic" (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da **ABNT NBR 14136**, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. A caixa de tomadas vai para o cliente com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20 A com rabicho de 150 mm para facilitar e agilizar a montagem no móvel. A caixa suporta três RJ 45 para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio, ambos devem ser instalados pelo cliente conforme sua

355978

09

R\$ 5.666,60

R\$ 50.999,40

02

necessidade. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto.

Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS - ANTI-CHAMAS, a tampa possui recorte na parte frontal medindo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Obs.: a caixa de tomadas é injetada em ABS, não conduz eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto.

Certificação NR-17.

MESA PLENÁRIO COM CAIXA DE TOMADA

Medindo: 1,60 m largura) x 0,70 m (profundidade) x 0,75 m (altura).

TAMPO: Tampo único de **60 mm de espessura**, confeccionado em MDF na cor Maple bilbao, possuem **travessas internas confeccionadas em MDF de 36 mm de espessura** posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo. Fita de borda de PVC com 2,5 mm no contato com o usuário e 1 mm de espessura no restante, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. **PÉ PAINEL:** de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF, possuem travessas internas confeccionadas em MDF. Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O pé painel recebe furações para acoplar o painel e tampo, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Recebe também furações para duas sapatas, as furações para sapatas no pé painel. Sapata niveladora quadrada medindo no mínimo 50 x 50 x 15 ou redonda medindo no mínimo 50 x 50 x 15, confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Painel medindo 1500 x 500 x 720mm, confeccionado em MDF, Possuem travessas internas confeccionadas em MDF, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). O painel recebe furações para ser acoplado no pé painel, fixados com buchas metálicas m 6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possuem também parafusos de minifix para

03

355978

09

6.283,90

56.555,10

fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui perfil de alumínio extrusado e polido em formato de "L" fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x 16, o perfil mede o tamanho do painel x 25 x 25 x 1,5mm. **CAIXA DE TOMADAS:** Possui 1 caixa de tomadas, confeccionada com corpo da caixa de tomadas injetada em material ABS - ANTI CHAMAS, micro texturizada, medindo 200 x 130 x 106 mm, possui aba injetada junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 14 cabeça flanjeada ZP, o corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8mm, suporta até seis tomadas elétricas tipo "clic" (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da **ABNT NBR 14136**, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. A caixa de tomadas vai para o cliente com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20 A com rabicho de 150 mm para facilitar e agilizar a montagem no móvel. A caixa suporta três RJ 45 para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio, ambos devem ser instalados pelo cliente conforme sua necessidade. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS - ANTI-CHAMAS, a tampa possui recorte na parte frontal medindo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Obs.: a caixa de tomadas é injetada em ABS, não conduz eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto.

Certificação NR - 17.

VALOR GRUPO I

R\$ 118.774,20

GRUPO II

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
	ESTAÇÃO PENINSULAR (COORDENADOR) Estação de trabalho tampo único peninsular medindo: 1,60m (largura) x 0,80m (profundidade) x 1,60m x 0,60m (profundidade) x 0,75m de altura (ACABAMENTO NAS DUAS FACES SEM PERFURAÇÃO DO TAMPO), Com tampo de 25mm Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado				

04	Maple bilbao, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado Maple bilbao, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Estrutura: Coluna sextavado em "1" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta. Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA ou semelhante (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio.	460955	60	R\$ 3.552,88	R\$ 213.172,80
05	ESTAÇÃO SERVIDOR Estação de trabalho tampo único medindo: 1,30m (largura) X 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura). (ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO TAMPO). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico, padrão madeirado Maple bilbao, tampo em chapas de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura: Coluna sextavado em "1" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta. Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA ou semelhante (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio. NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR ISO	460955	150	R\$ 2.606,13	R\$ 390.919,50

14024:2022

2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014

3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008 ou NBR 13967:2011

4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

MESA SECRETÁRIA COM GAVETEIRO

Medindo: **1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura).**

Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado Maple bilbao tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Estrutura: Pés em “L”, estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.

Teclado retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas metálicas deslizantes medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).

GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS

Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças, corpo, gavetas e frente das gavetas - Laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla fixação.

Todas as frentes recebem furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado tipo meia lua na cor prata.

Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.

06

338552

50

R\$ 2.249,82

R\$ 112.491,00

Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta Possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade.

Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA (CAT5 / CAT6) ou semelhante para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

- 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR ISO 14024:2022
- 2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014
- 3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008
- 4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS.

Gaveteiro lateral medindo: **0,46m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75 (altura).**

Corpo: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor Maple Bilbao.

Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e puxadores metálicos em alça tipo meia lua na cor prata.

Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm

07	de espessura com fita, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022 2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014 3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;	207377	60	R\$ 1.802,38	R\$ 108.142,80
08	GAVETEIRO COM RODIZIOS E 4 GAVETAS Gaveteiro medindo no mínimo: 0,46m (largura) x 0,69m (altura) x 0,50 (profundidade). Corpo: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor Maple bilbao. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com correções metálicas deslizantes e puxadores metálicos em alça tipo meia lua na cor prata. Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19	207377	150	R\$ 1.676,44	R\$ 251.466,00

mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

- 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022
- 2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014
- 3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010

MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 01(uma) CAIXA DE TOMADA Com tampo medindo: 2,00m (largura) x 1,00m (profundidade) x 0,75m (altura)

Em formato retangular confeccionado com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado na cor Maple bilbao, tampo em chapa de no mínimo 25 mm de espessura, saia com no mínimo 0,35m de altura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painel duplo de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Pés metálicos em “L” estampados com sapatas niveladoras.

Montagem de painéis com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix. Sapatas niveladoras de piso.

Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio.

O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS - ANTICHAMAS, a tampa possui recorte na parte frontal medindo no mínimo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior.

A instalação elétrica será do órgão adquirente.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

388850

20

R\$ 4.015,50

R\$ 80.310,00

09

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022

2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014

3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008

4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

MESA DE REUNIÃO REDONDA

Medindo: **1,20m e 0,75m de altura.**

Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão Maple bilbao com tampo de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Pé metálico central em chapa de aço estampado em estrela com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022

2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014

3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008

4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

460897

20

R\$ 2.356,13

R\$ 47.122,60

MESA DE REUNIÃO REDONDA

Medindo: **1,00m e 0,75m de altura.**

Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão Maple bilbao com tampo de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de

11	espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pé metálico central em chapa de aço estampado em estrela com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora. NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022 2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014 3) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13966:2008 4) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;	601423	10	R\$ 2.215,00	R\$22.150,00
12	RACK PARA COMPUTADOR Medindo: 1,00m (largura) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado Maple bilbao, tampo de no mínimo 25mm de espessura e demais painéis em 18mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulação na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x	463273	30	R\$ 2.013,13	R\$ 60.393,90

14 que servem para alinhamento da mesma.

Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022

2) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 16332:2014

3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

MESA AUXILIAR COM 1 PRATELEIRA INFERIOR

Com tampo medindo: **0,70m (largura) x 0,65 (profundidade) x 0,75m (altura).**

Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado Maple bilbao, tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. O painel recebe furações para acoplar os pés, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13. Possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

13

Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.

243886

20

R\$ 1.548,63

R\$ 30.972,60

	Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.				
14	PRATELEIRAS de 2,00m (largura) x 0,35m (profundidade). Medindo no mínimo: 30 mm de espessura. Confeccionada em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado Maple bilbao, com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Sustentadas por 05 (cinco) mãos francesas em cantoneiras metálicas 2" chapa ¼" com pintura eletroestática perfil "L" de 30 x 15cm espaçadas de 50 cm. Conforme descrições anexo II. FIXADAS COM BUCHAS Nº 10. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	344335	15	R\$ 1.289,75	R\$ 19.346,25
VALOR GRUPO II					R\$ 1.336.487,45

GRUPO III					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022 3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; Assento: Formato Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e				

indeformável **ou** em polipropileno injetado com **espessura de no mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com **espessura de no mínimo 50 mm**. Capa de Proteção com **acabamento injetada em polipropileno** texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz, ou revestimento liso em corino.

Largura: de no mínimo 489 mm

Profundidade: de no mínimo 455 mm

Apoia braços **em formato de "T"**, com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, **com 06 posições no mínimo**, formado por alma de aço estrutural **medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura** e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido **em poliuretano injetado**. Suporte de **posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos** e porta garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica. Base giratória, **com cinco hastes equidistantes**, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou **base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto**.

15

Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto:

231344

30

R\$ 2.320,18

R\$ 69.605,40

confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, **com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax** (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manípulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto

injetado em nylon de alta resistência.

Suporte do encosto - confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado.

Coluna de regulagem de altura do assento - confeccionada em aço tubular

SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. **Montada com pistão a gás classe 4**, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.

Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, **diâmetro da roda com 50 mm**, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a **base através de anel de pressão conformado em aço**.

Encosto:

Formato Interno, em **madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com **espessura de no mínimo 40 mm**. Capa de Proteção e **acabamento injetados em polipropileno** texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz na cor preta.

Largura: de no mínimo **458 mm**

Altura: de no mínimo **560 mm**

POLTRONA INTERLOCUTOR COM APOIA BRAÇOS

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

2) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022

3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

Assento:

Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado

16	com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m3, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz. Largura: de no mínimo 485 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm Braços em aço tubular de seção oval, tipo "T", fixo, com espessura e no mínimo de 70 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio para os braços em poliuretano injetado na cor preto. Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto. Encosto: Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m3, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz. Largura: de no mínimo 460 mm Altura: de no mínimo 455 mm	486084	200	R\$ 1.335,30	R\$ 267.060,00
	POLTRONA SECRETÁRIA OPERACIONAL COM APOIA BRAÇOS 1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022				

3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

Assento:

Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no **mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com **espessura de no mínimo 50 mm**. Capa de proteção com **acabamento injetada em polipropileno** texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

Largura: de no mínimo 458 mm

Profundidade: de no mínimo 460 mm

Apoia braços **em formato de "T"**, com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, **com 06 posições no mínimo**, formado por alma de aço estrutural **medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80mm de largura** e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido **em poliuretano injetado**. Suporte de **posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos** e porta-garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica. Base giratória, **com cinco hastes equidistantes**, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou **base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto. Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto:** confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manípulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto - confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88 mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada

17

239243

300

R\$ 1.964,78

R\$ 589.434,00

com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. **Coluna de regulagem de altura do assento** - confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. **Montada com pistão a gás classe 4**, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento. Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, **diâmetro da roda com 50 mm**, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a **base através de anel de pressão conformado em aço**.

Encosto:

Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no **mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no **mínimo 40 mm**. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

Largura: de no mínimo 430 mm

Altura: de no mínimo 385 mm

CADEIRA SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APOIA BRAÇOS

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 16031:2012, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

2) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR ISO 14024:2022

3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Assento:

18

Formato interno, em compensado multilaminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a **espessura de no mínimo 10 mm**, espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com **espessura de no mínimo 50 mm**, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

Largura: de no mínimo 458 mm

Profundidade: de no mínimo 460 mm

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.

LONGARINA

Longarina Banco componível em tubo de aço **80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm**. Acabamento em pintura

eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com **diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura**. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. **Para cada lateral** acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. **Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm** de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.

Encosto:

Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no **mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no **mínimo 40mm**. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido **100% poliéster (crepe)**, na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

Largura: de no mínimo 430 mm

264520

30

R\$ 2.851,34

R\$ 85.540,20

Altura: de no mínimo 485 mm

CADEIRA SOBRE LONGARINA DE DOIS LUGARES SEM APOIA BRAÇOS

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 16031:2012, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

2) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 14020:2025 ABNT NBR 14024:2022

3) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Assento:

Formato interno, em compensado multi-lâminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a **espessura de no mínimo 10 mm**, superfície estofada em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 50 a 60 kg/m³, e moldada anatomicamente com **espessura de no mínimo 50 mm**, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC.

Largura: de no mínimo 458 mm

Profundidade: de no mínimo 460 mm

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.

Longarina

Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno

19

601598

20

R\$ 2.150,81

R\$ 43.016,20

sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preta.

Encosto:

Formato interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no **mínimo de 10 mm**. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção com acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

Largura: de no mínimo 430 mm

Altura: de no mínimo 485 mm

POLTRONA PRESIDENTE EM TELA COM APOIO DE CABEÇA

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;

Espaldar e Assento: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa.

Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares.

Apoio lombar: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, conferindo facilidade de regulagem e design. A região de apoio possui aproximadamente 200mm de largura e

140mm de altura, com formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário.

O apoio lombar determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar de aproximadamente 40mm.

Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com 40mm de curso, acoplado ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens.

Apoia Braço: Apoia-braços: Braço com base e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integralskin injetado, com aproximadamente 270mm de comprimento e 95mm de largura, com seguintes comandos:

Ajuste de altura através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento com curso de 60mm Regulagem de ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo).

Comandos de contato permanente tipo botão abaixo do apoio de fácil manuseio.

Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa.

Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 65mm através comando sob o braço.

Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço.

Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão tipo gatilho abaixo do braço de fácil acesso.

Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo.

A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e a coluna central através de cone Morse.

Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 40mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento e ajuste de profundidade do encosto com sistema deslizante com

381153

60

R\$ 6.545,28

R\$ 392.716,80

20

curso de 15mm, através de botões de fácil acesso nas laterais do encosto. Comandos de regulagem de altura da cadeira de fácil manuseio.

Base: com estrutura de cinco patas, com aproximada 700mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de aproximada 700mm na base de apoio dos pés.

Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em poliuretano que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Apoia Cabeça: Estrutura do apoio de cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela.

Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário. Revestimento: na opção de tela na cor preta.

Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto é confeccionado com material sintético elástico tipo "tela". Com grande resistência.

Dimensões mínimas/ máxima: Altura do assento: 455 - 525mm

Largura do assento: 480 - 500mm

Profundidade da superfície do assento: 480 - 485mm

Extensão vertical do encosto: 575 - 580mm

Largura do encosto: 490 - 495mm

Altura total: 1180 - 1190mm

POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO

1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do

trabalho;

Espaldar: Espaldar alto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28kg/m³ com espessura média de 50mm.

Largura mínima de 500mm e altura mínima de 740mm já considerando o apoio de cabeça. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura de 100mm com espessura mínima de 6,35mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso.

Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45kg/m³ com espessura média de 50mm.

Mecanismo: Mecanismo excêntrico relax com travamento no recline-o com sistemas de regulagem de tensão e altura. Conjugados através de manípulo regulador e alavanca localizada do lado direito (posição sentada); Sistemas de inclinação e regulagem de assento e encosto são conjugados através do manípulo e alavanca reguladora localizado do lado esquerdo. O mecanismo tem parte traseira acoplada com suporte para montagem de lâminas. Possui reclinção sincronizada do assento e encosto, assento de - 1º à -12º e reclinção do encosto de 0º à 20º com ajuste em 04 posições, sistema anti-impacto e com regulagem de tensão da mola através de manípulo localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo possui sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Regulagem de profundidade integrada ao mecanismo através de alavanca conjugada no lado esquerdo do assento com retorno automático de posição por mola.

Pistão: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em

21

316690

40

R\$ 4.678,62

R\$ 187.144,80

conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Comprimento mínimo de 65mm e máximo de 155mm.

Aranha: Base giratória com diâmetro de 700 mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Base certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.7 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.

Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem dura de uma só cor em toda a sua superfície. Eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm, e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízios é recomendado para uso sobre pisos cobertos por carpete ou similares. Rodízio tipo H certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.8 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.

Braços: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura média de 4mm, medindo 380mm de comprimento e 55mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta.

Revestimento: Courvin preto

Dimensões mínimas:

Altura mínima/ máxima do assento: 490 - 570mm

	Altura máxima da cadeira: 1225mm Extensão vertical do encosto: 835mm Largura da superfície do assento: 545mm Largura do encosto: 525mm Profundidade da superfície do assento: 480mm				
VALOR GRUPO III					R\$ 1.634.517,40

GRUPO IV					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
	Mesa elétrica, 1200x700x740mm Mesa retangular autoportante medindo de 1200x 700mm, com sistema que permite o ajuste de altura adequando-a ao biótipo e atividade do usuário, possibilitando sua utilização sentado ou em pé, com total ergonomia com altura de 700mm até 1200mm. TAMPO Tampo único com corte retangular topos frontais e laterais retos com profundidade lateral de 700mm, confeccionado em MDF com 25mm de espessura, respectivamente, fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Revestimento em ambas as faces, totalmente vedado com fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 2mm, acabadas com raio de 2,5mm de acordo com norma técnica da ABNT. Na base inferior do tampo furações com insertos metálicos para receber parafusos métricos e sustentação das estruturas metálicas e acessórios, que permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo. ESTRUTURA METÁLICA Composto por 02 unidades de pés metálicos laterais, confeccionados com base inferior em chapa de aço fina quente com 2,65mm de espessura dobrada 90º nas extremidades sem ponteiros, dotados de sapatas niveladoras estriadas 60mm de diâmetro com rosca M6 e em polipropileno de grande resistência mecânica. Coluna vertical em tubos de aço retangulares com regulagem				

telescópica, internamente com mecanismo deslizante com curso de regulação de 700 a 1200mm $\pm$ 10mm de altura do tampo, acionado por comando elétrico ou via bluetooth sob o tampo com comando elétrico bivolt 110/220 volts, suportando carga de 150kg, travessa superior telescópica em formato tipo "H" para sustentação e união do conjunto, em chapa de aço em formatos de "L" para maior resistência com 2,65mm de espessura. Toda fixação das estruturas metálicas ao tampo da mesa é através de parafusos métricos e insertos metálicos no tampo. Todas as estruturas metálicas recebem tratamento anticorrosivo e fosfatização e pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó entre 60/80 micra, curadas em estufa a 220°.

22

CALHA DE FIAÇÃO PARA MESA ELÉTRICA

Estrutura metálica em formato de "J" medindo 90 x 44mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui dobra frontal e inferior de 90° para apoio de caixa de controle. A calha possui 03 pontos equidistantes de fixação através parafusos 4 x 16mm cabeça flanjeada para fixação da calha ao tampo.

AJUSTE ELETRICO DE ALTURA

Ajuste elétrico variável com estágio a serem regulados para os operadores que atendam as seguintes características. Tensão de alimentação bivolt 110/240V que suporte no mínimo 150kg de carga estática no tampo. Coluna compacta em 02 partes, o sistema da coluna de elevação é controlado por caixa de controle, com nível de ruído baixo e agradável. As Colunas permitem e pré-estabelece ajustes de alturas de 700 até 1200mm em relação ao tampo. Possui suporte de montagem para uma barra transversal em um sistema paralelo. A estrutura onde é fixado o tampo deve ter a flexibilidade de trabalhar com os comprimentos de 1000mm até 2000mm sem a necessidade de qualquer adaptação. A Caixa de Comando é bivolt com consumo máximo em stand by de 0,1w. Pannel de Controle com Led luminoso digital, que permita visualizar as alturas pré-estabelecidas, Ajustes de altura por botão ou bluetooth (via celular ou tablet) Design compacto onde as funções de guia e atuador de regulação de altura, são feitos em uma unidade integrada. Coluna reforçada e carcaça do motor otimizada design para maior resistência e estabilidade. Plug montado para conexão. Cabo de motor separado. Máx. Empurre 800N por coluna Máx. Velocidade das Colunas: 38mm / s sem carga. Momento de flexão: My = max. 150Nm dinâmicos. Sensor Hall habilitando o drive paralelo com baixo nível de ruído.

PINTURA PEÇAS METALICAS

As peças metálicas recebem acabamento por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220° na cor preto. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia

229569

04

R\$ 4.883,03

R\$ 19.532,12

(Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.

ACABAMENTO

Todas as peças em MDP (Médium Density Particleboard) recebem colagem de bordas através de Adesivo Hot Melt termoplásticas a base de EVA, resinas sintéticas e aditivas. Produto indicado para colagem de bordo reto laminados melaminico, MDP e Utilizado em coladeiras de bordo de média a alta velocidade, material aplicado a quente a 200°.

Mesa elétrica, 1400x700x740mm

Mesa retangular autoportante medindo de 1400x 700mm, com sistema que permite o ajuste de altura adequando-a ao biótipo e atividade do usuário, possibilitando sua utilização sentado ou em pé, com total ergonomia com altura de 700mm até 1200mm.

TAMPO

Tampo único com corte retangular topos frontais e laterais retos com profundidade lateral de 700mm, confeccionado em MDF com 25mm de espessura, respectivamente, fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Revestimento em ambas as faces, totalmente vedado com fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 2mm, acabadas com raio de 2,5mm de acordo com norma técnica da ABNT. Na base inferior do tampo furações com insertos metálicos para receber parafusos métricos e sustentação das estruturas metálicas e acessórios, que permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo.

ESTRUTURA METÁLICA

Composto por 02 unidades de pés metálicos laterais, confeccionados com base inferior em chapa de aço fina quente com 2,65mm de espessura dobrada 90° nas extremidades sem ponteiros, dotados de sapatas niveladoras estriadas 60mm de diâmetro com rosca M6 e em polipropileno de grande resistência mecânica. Coluna vertical em tubos de aço retangulares com regulagem telescópica, internamente com mecanismo deslizante com curso de regulagem de 700 a 1200mm ± 10mm de altura do tampo, acionado por comando elétrico ou via bluetooth sob o tampo com comando elétrico bivolt 110/220 volts, suportando carga de 150kg, travessa superior telescópica em formato tipo "H" para sustentação e união do conjunto, em chapa

de aço em formatos de "L" para maior resistência com 2,65mm de espessura. Toda fixação das estruturas metálicas ao tampo da mesa é através de parafusos métricos e insertos metálicos no tampo. Todas as estruturas metálicas recebem tratamento anticorrosivo e fosfatização e pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó entre 60/80 micra, curadas em estufa a 220°.

CALHA DE FIAÇÃO PARA MESA ELÉTRICA

Estrutura metálica em formato de "J" medindo 90 x 44mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui dobra frontal e inferior de 90° para apoio de caixa de controle. A calha possui 03 pontos equidistantes de fixação através parafusos 4 x 16mm cabeça flanjeada para fixação da calha ao tampo.

AJUSTE ELETRICO DE ALTURA

Ajuste elétrico variável com estágio a serem regulados para os operadores que atendam as seguintes características. Tensão de alimentação bivolt 110/240V que suporte no mínimo 150kg de carga estática no tampo. Coluna compacta em 02 partes, o sistema da coluna de elevação é controlado por caixa de controle, com nível de ruído baixo e agradável. As Colunas permitem e pré-estabelece ajustes de alturas de 700 até 1200mm em relação ao tampo. Possui suporte de montagem para uma barra transversal em um sistema paralelo. A estrutura onde é fixado o tampo deve ter a flexibilidade de trabalhar com os comprimentos de 1000mm até 2000mm sem a necessidade de qualquer adaptação. A Caixa de Comando é bivolt com consumo máximo em stand by de 0,1w. Painel de Controle com Led luminoso digital, que permita visualizar as alturas pré-estabelecidas, Ajustes de altura por botão ou bluetooth (via celular ou tablet) Design compacto onde as funções de guia e atuador de regulagem de altura, são feitos em uma unidade integrada. Coluna reforçada e carcaça do motor otimizada design para maior resistência e estabilidade. Plug montado para conexão. Cabo de motor separado. Máx. Empurre 800N por coluna Máx. Velocidade das Colunas: 38mm / s sem carga. Momento de flexão: $M_y = \max. 150Nm$ dinâmicos. Sensor Hall habilitando o drive paralelo com baixo nível de ruído.

PINTURA PEÇAS METALICAS

As peças metálicas recebem acabamento por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220° na cor preto. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.

ACABAMENTO

Todas as peças em MDP (Médium Density Particleboard) recebem colagem de bordas através de Adesivo Hot Melt termoplásticas a base de EVA, resinas sintéticas e aditivas.

229569

04

R\$ 5.317,69

R\$ 21.270,76

Produto indicado para colagem de bordo reto laminados melaminico, MDP e Utilizado em coladeiras de bordo de média a alta velocidade, material aplicado a quente a 200°.				
VALOR GRUPO IV				R\$ 40.802,88
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 3.130.581,93

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente pleito visa atender às demandas dos diversos setores que integram o Ministério Público do Maranhão, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho a membros e servidores, por meio da **aquisição de mobiliário** adequado, ergonômico e padronizado. A contratação também contempla o fornecimento de móveis para equipar novas unidades ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas no período de 12 (doze) meses, bem como a substituição daqueles atualmente em uso que apresentem desgaste, obsolescência ou defeitos insanáveis.
- 2.2. Ressalta-se a necessidade de adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando a natureza continuada da demanda por mobiliário, possibilitando o atendimento parcelado conforme a necessidade da Administração, inclusive para equipar novas sedes das Promotorias de Justiça e promover a reposição de bens inservíveis nas unidades existentes.
- 2.3. A presente contratação encontra respaldo nos Memorandos nº 14/2026 da Seção de Patrimônio desta Coordenadoria de Administração, os quais consolidam as demandas institucionais por mobiliário, considerando critérios de padronização, ergonomia, funcionalidade e adequação aos ambientes de trabalho.
- 2.4. Os itens constantes do Termo de Referência estão vinculados ao Documento de Formalização de Demanda nº 44/2026.
- 2.5. Quanto à estimativa de preços, os valores constantes do Termo de Referência foram obtidos mediante propostas de fornecedores, pois não foi obtido êxito na utilização de banco de preço ou outros meios, tendo em vista a especificidades do objeto e padronização pretendida. Ademais, informamos que os itens foram calculados com base em apenas 02 (duas) propostas de preços, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto pretendido, não foram obtidas outras respostas. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com o Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ.
- 2.6. Não haverá reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens do Grupo I, II e III pelos seguintes motivos:
- 2.7. Os móveis a serem adquiridos demandam **padronização técnica e estética**, a fim de garantir uniformidade de modelos, cores, materiais e especificações, assegurando identidade visual institucional, compatibilidade entre os itens e eficiência na manutenção e reposição.
- 2.8. A eventual divisão do objeto em cota principal e cota reservada poderá resultar na contratação de fornecedores distintos, com produtos de diferentes características, comprometendo a padronização do mobiliário e dificultando a gestão contratual.
- 2.9. A contratação em maior escala, com fornecedor único, proporciona ganhos de economia de escala, garantindo proposta mais vantajosa à Administração, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. Dessa forma, a não adoção de cota reservada encontra justificativa técnica e econômica, visando assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e padronização dos bens.

2.11. Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição de materiais permanentes para equipar as novas sedes das promotorias de justiça que estão sendo construídas, assim como também substituir eventualmente os equipamentos que estão em uso nas diversas unidades ministeriais e apresentam defeitos insanáveis. Logo, se faz

Termo de Referência 12 Termo de Referência (0562191)SEI 19.13.0038.0020515/2026-67 / pg. 30

necessário o sistema de registro de preço, tendo como fulcro o Art. 168, II, do Ato Regulamentar nº 10/2023;

2.12. A demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de contratações encontra resguardo no Item 4, do Estudo Técnico Preliminar “[...] **Por fim, ressalta-se que a aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações desta unidade, conforme se observa nos DFD’S (anexos).**”

2.13. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no **Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (**Móveis**) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Poderão ser exigidas amostras dos itens 01 ao 23 do presente Termo de Referência.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço **no(a) Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, no prazo limite de 8 (oito) dias úteis, devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-1660 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação**. sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação, sob pena de serem entregues a instituição (ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de catálogo

4.10. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

4.11. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

4.12. **Em caso de descumprimento dos itens 4.10 e 4.11, a proposta será desclassificada.**

Da Qualificação Técnica

4.13. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.13.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 98464-0330 (servidor Danilo Magalhães), 3219-1662, (98) 3221-4978 e 3219-1661. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1064377 - GESTORA, DIEGO ABREU MENDONÇA MAT. 1070880 - FISCAL, DANILO CELSO MAGALHÃES DE ARAÚJO FILHO - MAT 1068485- - SUPLENTE**), devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução

do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

8.25. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCS (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.27.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.29. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.30. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO. A opção por grupos se deve a semelhança entre os itens e vantajosidade na economia de escala. Gerando maior economia para administração bem como a padronização dos itens a serem adquiridos.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

11.31. Indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 3.130.581,93 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos**

e oitenta e um reais e noventa e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS:

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão a Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA, Chefe de Seção**, em 04/08/2026, às 09:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562191** e o código CRC **D56EA9A2**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cad@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0038.0020515/2026-67

ID: 0562191